JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.890, DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Denomina próprios públicos municipais da Secretaria Municipal de Promoção Social"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "PREFEITO ANTONIO CARLOS MARTINS" o CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Rua Dorothéia de Freiras, 33A, Bairro Vila Boa Esperança.

Art. 2º Fica denominado de "JOÃO LOPES – JOÃO CORAGEM" o CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, localizado na Rua Dorothéia de Freiras, 33B, Bairro Vila Boa Esperança.

Art. 3º Fica denominado de "ELIANA APARECIDA BERNARDI" o CISSA – CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS, localizado na Rua 13 de Maio, 306, Bairro Santa Cruz.

Art. 4º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.891, DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Cria e regula a possibilidade de concessão de férias coletivas, em caso de decretação de estado de emergência, calamidade ou caos financeiro, para todos os servidores municipais ou de determinadas secretarias ou setores e departamentos da municipalidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Das Férias Coletivas

Art. 1º Em caso de decretação de estado de calamidade pública, estado de emergência ou caos financeiro, poderão ser concedidas férias coletivas a todos os servidores municipais e autárquicos ou de determinadas secretarias ou setores e departamentos específicos da municipalidade.

§ 1º- As férias coletivas poderão ser gozadas em até dois períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a 10 (dez) dias corridos, sempre a critério da administração e privilegiando o interesse público.

§ 2º- Para os fins previstos neste artigo a administração comunicará ao órgão abrangido, com a antecedência mínima de 48 horas, as datas de início e fim das férias, precisando quais as secretarias ou setores abrangidos pela medida.

§ 3º- Em igual prazo a administração enviará cópia da aludida comunicação aos sindicatos representativos da respectiva categoria profissional e providenciará a afixação de aviso nos locais de trabalho.

Art. 2º Os empregados contratados há menos de 12 (doze) meses poderão gozar, na oportunidade, férias proporcionais, iniciando-se neste caso, novo período aquisitivo.

Parágrafo único. Quaisquer servidores considerados essenciais pela administração poderão ser convocados a permanecer em serviço e remanejados conforme necessidades da administração, salvo casos especiais, já previstos na legislação municipal, federal ou estadual.

Art. 3º Quando o número de servidores contemplados com as férias coletivas for superior a 1000 (um mil), a

administração poderá quitar o terço de férias somente no mês de aniversário de cada servidor.

Da Remuneração e do Abono de Férias no período de férias coletivas

Art. 4º O servidor perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão.

§ 1º Quando parte do salário do servidor contemplar verbas variáveis, excetuando horas extras, apurar-se-á a média do período aquisitivo, aplicando-se o valor do salário na data da concessão das férias.

§ 2º Se, no momento das férias, o empregado não estiver percebendo o mesmo adicional do período aquisitivo, ou quando o valor deste não tiver sido uniforme, será computada a média duodecimal recebida naquele período após a atualização das importâncias pagas, mediante incidência dos percentuais dos reajustamentos salariais supervenientes.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.892, DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 5.777, de 23 de maio de 2019."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.777, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam cancelados os créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 de dezembro de 2013, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou não, cujos créditos estejam alcançados pelo instituto da prescrição, nos termos da legislação vigente."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.893, DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Denomina de Prefeito David Moro Filho via pública municipal "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA "PREFEITO DAVID MORO FILHO" a via pública que está sendo implantada com início no final da rua Hildebrando José Rossi e segue pelo antigo leito da FEPASA terminando na Estrada Municipal Carlos Junqueira.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 069, 02 DE ABRIL DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 465.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

021402	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
236950026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃODOS CENTROS CULTURAIS
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 35.000,00
021402	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
236950026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃODOS CENTROS CULTURAIS
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 315.000,00
021701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22661037	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
2061	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$	115.000,00
TOTAL	GERAL R$ 465.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020801	SECRETARIA DE OBRAS
15451015	CIDADE MODERNA
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 315.000,00
020801	SECRETARIA DE OBRAS
15451015	CIDADE MODERNA
2031	Manutenção da Secretaria de Obras
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$	35.000,00
021701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22661037	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
2061	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
339036	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R$	115.000,00
TOTAL	GERAL R$ 465.000,00

segue fls. 02 –

Decreto nº 69/20 - fls. 02 –

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 491/2020

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR para compor a COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itapira, para o exercício de 2020, os seguintes funcionários municipais:

PRESIDENTE:	CARLOS EDUARDO SILVESTRE
MEMBROS:	JÉSSICA CAROLINE APARECIDA PAVINATO
	INGRID DANTAS DE SANTANA
	VINICIUS PEREIRA LINS
	MARCELO NANI
SUPERVISOR DA SNJC:	CARLOS AIMAR NONATO LIMA

II - Compete à COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO:

a) Atuar em conformidade com o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como com a legislação de regência;

b) Processar e julgar as propostas e a inscrição em registro cadastral, autorizando seu cancelamento ou alteração, quando couber;

c) Proceder à abertura de envelopes contendo a documentação e propostas destinadas às licitações, que será sempre realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada,

assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão que rubricará, ainda, todos os documentos e propostas;

d) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

e) Analisar e informar os recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, fazendo-os subir para apreciação da autoridade competente.

III - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 033/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 492/2020

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 017/2005, alterado pelo Decreto nº 109/10;

R E S O L V E :

I - NOMEAR, a partir desta data, os funcionários abaixo relacionados para processamento de licitação nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Itapira, para o exercício de 2020:

PREGOEIRO PRESENCIAL:	NELSON JOSÉ CONSORTI FÉLIX
PREGOEIRO ELETRÔNICO:	DAGOBERTO RUI LOPES
EQUIPE DE APOIO:	ANA KARINA DE MATOS
	MICHAEL DE SOUZA ALEXANDRE
	MIRIAM DE OLIVEIRA ALEXANDRE
	ANDRÉ RICARDO BRUZASCO
TI:	EVERTON AUGUSTO LUCAS
SUPERVISOR DA SNJC:	CARLOS AIMAR NONATO LIMA

II - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 1023/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 702/2020 Data de Protocolo: 13/03/2020

CEVS: 352260401-561-000908-1-6 Data de Validade: 17/03/2021

Razão Social: JULIANO DAMO 05893963903 - CNPJ: 24.782.777/0001-13

Endereço: RUA DEODATO CINTRA, 362 - BLOCO 1 - APTO 23 A - CUBATÃO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JULIANO DAMO - CPF: 058.939.639-03

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 649/2020 Data de Protocolo: 11/03/2020

CEVS: 352260401-863-000609-1-7 Data de Validade: 17/03/2021

Razão Social: MÁRCIO ALEXANDRE BELLI

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 288 - SALA 02 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MÁRCIO ALEXANDRE BELLI - CPF: 107.333.658-17

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 522/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020

Data de Validade: 26/03/2021

CEVS: 352260401-861-000020-1-1-Estabelecimentos

CEVS: 352260401-861-000018-1-3 - Equipamento

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL

CNPJ: 49.914.773/0001-72

Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 - VILA PEREIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO - CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnico: ANTONIO BUENO ABRAO - CPF: 057.320.181-15

Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS CRIVELARO - CPF: 016.590.648-05

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento

DEFERIMENTO

Protocolo: 523/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020 Data de Validade: 26/03/2021

CEVS: 352260401-861-000019-1-0 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-861-000019-1-0 - Equipamento

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL

CNPJ: 49.914.773/0001-72

Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 - VILA PEREIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO - CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS CRIVELARO - CPF: 016.590.648-05

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento..

DEFERIMENTO

Protocolo: 525/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020

CEVS: 352260401-861-000001-1-6 Data de Validade: 26/03/2021

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL CNPJ: 49.914.773/0001-72

Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 - VILA PEREIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO - CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnico: TAIS SILVEIRA MORIYAMA - CPF: 220.704.248-04

Resp. Técnico: ROBERTO SCHURAY BENJAMIN FILHO - CPF: 269.322.468-30

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 527/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020

CEVS: 352260401-863-000607-1-2 Data de Validade: 26/03/2021

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0001-72

Endereço: RUA EZEQUIEL PEREIRA, S/Nº - VILA PEREIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO - CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnico: TAIS SILVEIRA MORIYAMA - CPF: 220.704.248-04

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 526/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020

CEVS: 352260401-861-000023-1-3 Data de Validade: 26/03/2021

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0001-72

Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 -VILA PEREIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO - CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnico: HUMBERTO CARLOS BARIZON - CPF: 183.981.706-20

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 524/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020

CEVS: 352260401-861-000017-1-6 Data de Validade: 26/03/2021

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0001-72

Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 - VILA PEREIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO CPF: 00798835672

Resp. Técnico principal: VIVIANE CAROLINA GUIMARÃES FERNANDES - CPF: 273.961.548-55

Resp. Técnico substituto 1: ANA CAROLINA MEDEIROS LOBO ROLOFF - CPF: 358.809.608-62

Resp. Técnico substituto 2: JANAINA PEREIRA DOS SANTOS BOLOGNA - CPF: 286.782.178-98

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 796/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: ADALBERTO LOVATTO

Endereço: RUA SÃO JORGE, 193 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1931, Série A, datado em 02/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 797/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: RENATO TENORIO BALDORIA

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 468 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1932, Série A, datado em 02/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 798/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: ESPOLIO DE JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 517 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1933, Série A, datado em 03/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 799/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: FERNANDO APARECIDO MARTINS E OUTRO

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 87 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1938, Série A, datado em 03/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 800/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: JOSIAS FRAY

Endereço: RUA ESTULANO PEREIRA DA CRUZ, 27 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1941, Série A, datado em 03/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 801/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO ALVES

Endereço: RUA OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, 59 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1942, Série A, datado em 03/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 802/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: ODORICO PEDRO DE LIMA

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2149 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1949, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 803/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: ANGELA MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 75 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1953, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 804/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: DENI EUFRASIO BARBOSA

Endereço: RUA SÃO BENTO, 82 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1957, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 805/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: LUIZ ANTONIO GARDINALLI

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL,229 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1960, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 806/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: PAULO SERGIO CAVENAGHI

Endereço: RUA CRUZ E SOUZA, 77 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1965, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 807/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: ARMANDO PANIÇOLO

Endereço: JOAQUIM NABUCO, 237 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1968, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 808/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: MARIA CEZARINAVENTURINI BREDA

Endereço: RUA CASEMIRO DE ABREU, 99 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1969, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 809/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: IRENE PIRES BARBOSA

Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, 76 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1970, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 810/2020 – Data de Protocolo: 01/04/2020

Resp. Legal: ROSANGELA DA PENHA GUERREIRO SECOLIN

Endereço: RUA CLOTILDE JACHETA CIPOLETA, 66 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 597, Série AB, datado em 28/02/2020, de acordo com o Artigo 112 da Lei Estadual nº 10083/98 e inciso I do Artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38 / 2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Claudio Ap Rosado Miloch	270.595.158-01	GP IV – Farmacêutico	1.126/2019

FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP 19 994621605 PARA RECEBER AS ORIENTAÇÕES.

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 02 de abril de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Edital Nº 08/2020 | OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO 4X2, ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2019 OU 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. À vista do Despacho da Autoridade Competente, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna pública a RETOMADA do certame ref. a licitação em epígrafe. Fica redesignado o dia 16/04/2020 às 08h30 para a realização da Sessão Pública. Local: Rua Rui Barbosa, 918 – Centro – Itapira/SP. O Edital e Termo de Referência retificados encontram-se à disposição dos interessados no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 02 de abril de 2020. Fernando V. Caporali – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 11/2020 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ DE CARNEIRO, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE), COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitação Ampla Concorrência. Data da realização: 22/04/2020 às 08h30. Local: Rua Rui Barbosa, 918 – Centro – Itapira/SP. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 02 de abril de 2020. Fernando V. Caporali – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira